



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 27/02/2023
49 Sessão Ordinária

ENCAMINHADA

Aprovado por _____ a _____

As comissões competentes PROJETO DE LEI Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Data: 13/02/2023

29- Sessão Ordinária

Presidente

Autoriza o município de Alto Araguaia a indenizar ocupante por benfeitorias construídas em área a ser revertida, e dá outras providências.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a indenizar o Sr. Adelino Batista dos Santos, inscrito no CPF nº 832.960.001-78, tendo em vista a ocupação e benfeitorias construídas na área de 195,23 m², de propriedade do município, identificado como Lote 01, Quadra 43, Loteamento Jardim Aeroporto IV, integrante da matrícula 12.520 do CRI local.

Parágrafo único. O valor a ser indenizado foi devidamente apurado por comissão de avaliação, constituída pela Portaria Municipal nº 595/2022, que, de acordo com a caracterização das benfeitorias e parâmetros estabelecidos para definição do valor de imóveis, chegou no valor total de R\$ 11.224,11 (Onze mil duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

Art. 2º Referida área, após o pagamento da indenização e desocupação, será revertida ao município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 004/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 004/2023 que autoriza o município de Alto Araguaia a indenizar ocupante por benfeitorias construídas em área a ser revertida, e dá outras providências.

A aprovação da presente matéria é de extrema importância para o município, que pretende utilizar para obras de interesse público, área de posse do Sr. Adelino Batista dos Santos, inscrito no CPF nº 832.960.001-78 com benfeitorias construídas, no Lote 01, Quadra 43, Loteamento Jardim Aeroporto IV, integrante da matrícula 12.520 do CRI local.

Assim, considerando que o Sr. Adelino Batista dos Santos concorda com a desocupação e o valor apurado pela comissão de avaliação, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia – MT, 10 de fevereiro de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal